

Alfenas, 11 de dezembro de 2025

Prezado (a) representante da MG2 NUTRIÇÃO - LTDA,

Assunto: Esclarecimento sobre os itens dispostos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

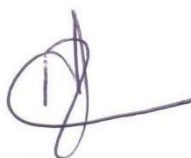
Em resposta ao seu questionamento, seguem os esclarecimentos referentes aos itens do Pregão Eletrônico:

- Item 01 e 44: O produto Diamax IG 1L não poderá concorrer ao certame, pois sua composição não corresponde ao descritivo.
- Item 03 e 46: O produto Trophic Fiber 1L não poderá concorrer ao certame. O descritivo do item 03 especifica que a fonte de proteína deve ser 100% proteína isolada de soja. O produto Trophic Fiber 1L apresenta como fontes de proteína: caseinato de cálcio, proteína isolada de soja e proteína isolada do soro do leite. Além disso, o item 03 destina-se a ordem judicial, portanto não pode ser alterado.
- Item 07 e 50: O produto Diamax IN 370g não poderá concorrer ao certame, pois sua gramagem é inferior à solicitada na descrição do item 07.
- Item 09 e 52: O produto Peptimax 400g da marca Prodiet não poderá concorrer ao certame. O descritivo estabelece que deve haver, no mínimo, 28% de lipídios, sendo ao menos 60% de TCM. O produto Peptimax 400g apresenta apenas 20% de lipídios, com 47% de TCM, conforme a ficha técnica apresentada.
- Item 15 e 54: O produto Protein PT Whey 300g poderá concorrer ao certame.

- Item 16 e 55: O produto Nutra Senior 400g da marca LHS Foods não poderá concorrer ao certame. O descritivo do item 16 destaca que o produto deve conter, no mínimo, 23% de proteína, enquanto o Nutra Senior 400g apresenta um percentual de proteína abaixo de 23%.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Danielle Aparecida Quintino Silva Sarto
Nutricionista
Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Alfenas